

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
EDITAIS	1
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1
LICITAÇÕES	1
RECURSOS HUMANOS	2
SINDICÂNCIA	7
SECRETARIA	13
LEI	19
PORTARIAS	15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna pública a prorrogação do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, para formação de LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS para o cargo de PROFESSOR, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do concurso público Edital nº 01/2019, homologado em 20 de agosto de 2019.

Torna público também, que o prazo de prorrogação será contado a partir de 24 de março de 2022, por ocasião da suspensão do certame durante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2020.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Contrato nº 01-2022

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra dedicada, visando a obtenção de

adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da Contratada, nas unidades dos UNIFAE

Prazo: 17/02/2022 a 16/02/2024

Assinatura: 27/01/2022

Valor estimado: R\$ 1.675.200,00

Contrato nº 02-2022

Contratada: AR COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA

Objeto: Aquisição de compressor rotativo de parafuso, para utilização nas clínicas de Odontologia do Unifae, com entrega e instalação imediata.

Prazo: 31/01/2022 a 30/01/2023

Assinatura: 31/01/2022

Valor estimado: R\$ 43.999,99

São João da Boa Vista 03 de fevereiro de 2022

Alex Candido de Oliveira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESAS COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA:

Razão social: BRUNA RENATA DOS REIS PROTESTATO MEI

CMC: 24975

CNPJ: 32.764.311/0001-13

Bloqueio conforme processo 1137/2022-6

Data do Bloqueio: 03/02/2022

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data do encerramento de protocolo de envelopes para o dia 07/03/22, até às 08h30min, bem como a data de abertura para o dia 07/03/22 às 09h00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital. São João da Boa Vista, 03/02/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, com entrega imediata.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

OC Nº 863900801002022OC00020

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 17/02/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/22

Retificação de Publicação

Na publicação do DOM de 01/02/22, pag. 2, fica alterado o trecho:

Onde se lê:

"DATA: 15/02/2022 às 09h00min"

Leia-se:

"DATA: 17/02/2022 às 09h00min"

Permanecem inalteradas as demais informações.

São João da Boa Vista, 02/02/2022.

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2021
DIRETOR DE ESCOLA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

DIRETOR DE ESCOLA

CLAS.	NOME	RG
16º	ANDERSON MIGUEL CANDIDO MORENO	46.527.209-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO
DE EXERCÍCIO**

1. 07/02/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 10:00 – Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Os candidatos deverão comparecer à reunião, munidos da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
 - Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos

- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Ficha cadastral entregue no dia 07/02/2022, devidamente preenchida.
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

148º CARLA DE CASSIA TROVA RG: 48.835.377-4
149º JOÃO FERNANDO CALDAS BONOME RG: 49.740.649-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (04/02/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2021
MECÂNICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2021 para o cargo de Mecânico, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º EDER BARRETO RITA RG: 42.522.237-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (04/02/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 07/2018
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO
FÍSICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO
FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

16º RAFAELLA PEREIRA CASTILHO 16.564.067

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (04/02/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO
DE EXERCÍCIO**

1.07/02/2022 – Comparecer ao Departamento de Educação, para **atribuição** das salas de aula:

**- Horário: 10:00 – Professor de Ensino Fundamental II –
Educação Física**

**- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin
Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 9.4 do Edital de Abertura do Concurso 07/2018:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na

Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, é de **15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.4 do Edital de Abertura do Concurso 07/2018
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
 - Ficha cadastral entregue no dia 07/02/2022, devidamente preenchida
 - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
 - Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme abaixo relacionadas, para cumprirem o cronograma constante do Anexo I deste Edital e assumirem as vagas temporárias de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – 40h.

O não comparecimento na data estabelecida no Anexo I será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40H

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º Nilza Palermo Vasconcellos 17497346-9
2º Ana Olívia Matielli Campos Prata 43527923-3

3º Dulcelene Aparecida Abreu Tonon	20736598-2
4º Claudia Regina Andrade Gianelli	22894496-x
5º Fabiana Cireli Pedro	43527692-x
6º Meri Aparecida de Oliveira Rui	19759531-5
7º Mariana Aparecida Bento Santos	45370656-3
8º Daliete da Silva Quirino	42206610-2
9º Sirlene Aparecida Nogueira	16863787-x
10º Natalia de Godoy Quinalha	44280758-2
11º Glaziela Aparecida Franco	MG 14387593
12º Claudia Rudoí Ronqui	27945770-4
13º Fernanda Maria Franzini M. Leandro	17191202-0
14º Eliane Moraes Gonçalves Ganzeli	29152219-1
15º Nathalia Daiane Lemes Lucio	47976000-7
16º Mayara Augusta Valim	42431854-4
17º Brenda Tuany Barsotine Oliveira	56403984-6
18º Giovanna Gandolfi Circele Modena	49880497-5
19º Maria Angelica Ribeiro	30483603-5
20º Emilene Cristina Nelis de Souza	32232458-0
21º Regiene Paulina Pretel Cavallari	43806422-7
22º Andreia Moreira Grigorio	25184596-5
23º Claudia Regina Adão Gilo	40921665-3
24º Thalita Stanguini	48110216-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E
INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 07/02/2022 – Atribuição das salas de aula temporárias:

- Horário: 8:00 – Professor de Apoio na Educação Básica

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Durante a atribuição, os candidatos receberão as orientações quanto à documentação e exames médicos necessários para admissão.

2.1. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;

- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.2. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.3. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

2.4. A admissão dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022.
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
 - Ficha cadastral entregue no dia 07/02/2022, devidamente preenchida.
 - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

EDITAL N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o **Resultado Final** do presente Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica de 40h.

1. Este Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos aprovados, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Dados dos Candidatos em Ordem de Classificação, Pontuação dos Requisitos Mínimos, Nota da Avaliação de Títulos, Cursos de Aperfeiçoamento e Experiência Profissional, Nota Total e Classificação Final.
2. Após análise dos recursos interpostos, houve alteração nos resultados e os candidatos obtiveram resposta através do e-mail: selecao@saojoao.sp.gov.br.
3. Não houve candidatos com deficiência inscritos e aprovados neste certame.
4. Para fins de compreensão, considerar as seguintes siglas:

RM=Requisitos Mínimos / **TIT**=Pontuação na Avaliação de Títulos (pós-graduação, mestrado e doutorado), **CA**=Pontuação na Avaliação de Cursos de Aperfeiçoamento/**EP**=Pontuação na Avaliação de Experiência Profissional / **NOTA**=Pontuação Total do candidato/ **CL**=Classificação Final.

5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 fica devidamente homologado na presente data.

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H

INSCR	NOME	RG	NASCIMENTO	RM	TIT	CA	EP	NOTA	CL
103	Nilza Palermo Vasconcellos	17497346-9	01/02/1966	1,00	0,00	3,00	7,42	11,42	1º
104	Ana Olivia Matielli Campos Prata	43527923-3	19/11/1982	1,00	0,50	2,50	5,72	9,72	2º
2	Dulcelene Aparecida Abreu Tonon	20736598-2	09/05/1971	1,00	0,50	1,00	7,10	9,60	3º
106	Claudia Regina Andrade Gianelli	22894496-x	01/08/1973	1,00	0,50	2,50	5,32	9,32	4º
3	Fabiana Cireli Pedro	43527692-x	20/12/1984	1,00	0,50	3,00	4,80	9,30	5º
122	Meri Aparecida de Oliveira Rui	19759531-5	05/06/1962	1,00	0,50	0,00	6,56	8,06	6º
163	Mariana Aparecida Bento Santos	45370656-3	16/03/1989	1,00	0,00	0,00	5,08	6,08	7º

107	Daliete da Silva Quirino	42206610-2	07/11/1983	1,00	0,50	3,00	0,75	5,25	8º
179	Sirlene Aparecida Nogueira	16863787-x	05/08/1967	1,00	0,50	3,00	0,52	5,02	9º
4	Natalia de Godoy Quinalha	44280758-2	14/02/1986	1,00	0,50	3,00	0,20	4,70	10º
108	Glaziela Aparecida Franco	MG 14387593	03/09/1987	1,00	1,00	0,00	2,70	4,70	11º
61	Claudia Rudoí Ronqui	27945770-4	26/12/1977	1,00	0,50	2,50	0,44	4,44	12º
178	Fernanda Maria Franzini M. Leandro	17191202-0	05/03/1978	1,00	0,50	1,50	1,32	4,32	13º
164	Eliane Moraes Gonçalves Ganzeli	29152219-1	03/10/1977	1,00	0,50	2,00	0,50	4,00	14º
5	Nathalia Daiane Lemes Lucio	47976000-7	25/12/1991	1,00	0,00	3,00	0,00	4,00	15º
6	Mayara Augusta Valim	42431854-4	06/09/1993	1,00	0,00	3,00	0,00	4,00	16º
189	Brenda Tuany Barsotine Oliveira	56403984-6	15/08/1998	1,00	0,50	2,00	0,42	3,92	17º
176	Giovanna Gandolfi Circelle Modena	49880497-5	10/03/1997	1,00	0,50	2,00	0,38	3,88	18º
121	Maria Angelica Ribeiro	30483603-5	09/05/1978	1,00	0,50	1,50	0,75	3,75	19º
177	Emilene Cristina Nelis de Souza	32232458-0	07/03/1979	1,00	0,50	2,00	0,20	3,70	20º
59	Regiene Paulina Pretel Cavallari	43806422-7	21/02/1983	1,00	0,50	2,00	0,12	3,62	21º
60	Andreia Moreira Grigorio	25184596-5	14/12/1974	1,00	0,50	2,00	0,00	3,50	22º
123	Claudia Regina Adao Gilo	40921665-3	28/05/1986	1,00	0,00	2,50	0,00	3,50	23º
7	Thalita Stanguini	48110216-4	18/10/1991	1,00	0,50	2,00	0,00	3,50	24º
165	Juliana Parreira Rabelo	48168813-4	23/05/1992	1,00	0,50	2,00	0,00	3,50	25º
8	Juliane Natalie Gomes da Silva	48927992-2	16/12/1992	1,00	0,50	2,00	0,00	3,50	26º
52	Yasmin Mariane da Silva	41298847-1	30/09/1993	1,00	0,50	2,00	0,00	3,50	27º
130	Ana Carolina Landiva Catini	44251123-1	23/02/1996	1,00	0,50	2,00	0,00	3,50	28º
166	Nathalia Ribeiro Sebastião	55001603-x	09/11/1997	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50	29º
146	Mayara Thayna Campos F. dos Santos	57993238-2	20/04/1999	1,00	0,00	2,50	0,00	3,50	30º
9	Tatiane Renata Ribeiro Bertoldo	40396232-8	29/01/1984	1,00	0,50	1,00	0,84	3,34	31º
102	Thais Cristina Ribeiro Scannapico	45385784-x	15/08/1984	1,00	0,50	1,50	0,34	3,34	32º
129	Camila de Carvalho Miranda	40761299-3	19/11/1987	1,00	0,00	0,00	2,26	3,26	33º
10	Ellen Pedro Venancio	49833131-3	04/04/1998	1,00	0,50	1,50	0,26	3,26	34º
62	Larissa de Paula Ramiro Pereira	44502581-5	08/12/1988	1,00	0,00	0,00	2,22	3,22	35º
11	Josiane da Silva Rodrigues	44349328-5	27/03/1986	1,00	0,50	0,00	1,68	3,18	36º
63	Marcia Cristina Domingos Ribeiro	40355614-4	23/09/1982	1,00	0,50	1,00	0,54	3,04	37º
12	Carla Correa Gomes Gabriel	42522568-9	11/03/1982	1,00	0,50	1,50	0,00	3,00	38º
197	Miriam Rodrigues Barbosa dos Santos	42522583-5	19/12/1982	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00	39º
14	Eligiane da Silva Menezes	42522320-6	05/10/1984	1,00	0,50	1,50	0,00	3,00	40º
147	Andriely Rodrigues de Oliveira	49878951-2	27/07/1996	1,00	0,50	1,50	0,00	3,00	41º
64	Valeria Cristina Rossi Rosa	49949861-6	10/08/1997	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00	42º
148	Maisa Teodoro Ribeiro	56811391-3	23/09/1997	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00	43º
66	Taynara David Ferreira	54571407-2	15/03/2000	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00	44º
149	Julia Montano	49647568-x	05/05/1993	1,00	0,50	1,00	0,46	2,96	45º
15	Bruna Caetano dos Santos	41104465-5	08/03/1996	1,00	0,50	1,00	0,40	2,90	46º
65	Fernanda Umbelino de Souza	44940157-1	25/06/1996	1,00	0,50	1,00	0,40	2,90	47º
150	Tayná Cristina Rezende Ferraz Perina	40829069-9	27/11/1995	1,00	0,50	1,00	0,36	2,86	48º
16	Polyana Barboza Parreira	49659689-5	01/03/1995	1,00	0,50	1,00	0,34	2,84	49º
184	Aline Dalcy de Souza	MT 2619845	03/01/1981	1,00	0,50	0,00	1,26	2,76	50º

67	Noeli Rinke dos Santos e Castro	44247338-2	26/07/1994	1,00	0,50	0,00	1,20	2,70	51º
68	Bruna Tavares Rosa Cassiano	44667898-3	23/02/1989	1,00	0,50	1,00	0,14	2,64	52º
159	Rosa Maria dos Santos	27280983-4	27/05/1974	1,00	0,50	0,00	1,10	2,60	53º
158	Maria Caroline Nascimento Fiorin Alves	27968259-1	15/02/1977	1,00	0,00	0,00	1,52	2,52	54º
17	Luiz Fabiano Domingos	44640715-x	20/01/1989	1,00	0,50	1,00	0,00	2,50	55º
180	Gisele Helena Ribeiro	45193109-9	12/03/1989	1,00	0,50	1,00	0,00	2,50	56º
18	Jayne Roberta da Rocha	40665133-4	09/01/1995	1,00	0,50	1,00	0,00	2,50	57º
131	Aparecida Maria Bacan	17126941-x	22/06/1964	1,00	0,00	0,00	1,34	2,34	58º
19	Leticia Faria de Oliveira	47149820-8	08/11/1990	1,00	0,00	0,00	1,30	2,30	59º
69	Jaqueline Comprí Teixeira	34693359-6	14/01/1981	1,00	0,00	0,50	0,76	2,26	60º

SINDICÂNCIA

PROCESSO 13004/2020

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 13004/2020 - Portaria 14.131 de 02 de setembro de 2021 e Portaria 14.508 de 21 de dezembro de 2021, visando apurar fatos e responsabilidades de servidor(a).

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

LEI

LEI Nº 4.971, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Fixa as atribuições do cargo público efetivo de agente legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 383/1996 e dá outras providências".

(Autora: MESA DIRETORA)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições do cargo efetivo de agente legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 383/1996, sendo as seguintes:

AGENTE LEGISLATIVO

Descrição Sumária

Organiza e executa os trabalhos inerentes ao recursos humanos, compras, almoxarifado, patrimônio e tesouraria/finanças da Câmara Municipal.

Efetuar serviços na secretaria da Câmara, quando solicitados.

Descrição Detalhada

Recursos Humanos:

Efetuar cálculos das folhas de pagamentos dos servidores e vereadores; Apurar as jornadas de trabalho dos servidores, através de sistema eletrônico de ponto; Calcular os encargos trabalhistas; Efetuar cadastro de admissão; Calcular e emitir rescisão de contrato de trabalho; Controlar o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária; Atender órgãos fiscalizadores, disponibilizando todas as informações determinadas por Lei; Prestar as informações ao sistema Audep, especialmente da Fase III; Executar a análise da declaração de bens dos vereadores e servidores conforme determina a Lei Federal nº 8.429 de 2 de junho de 1992; Providenciar a alteração do CPF do responsável perante a Receita Federal do Brasil para viabilizar a entrega das obrigações acessórias, como GFIP, RAIS, DIRF, e-Social, EFD-REINF, DCTF-WEB, DCTF e outras; Enviar a atualização do cadastro geral de entidades mensal ao sistema Audep do Tribunal de Contas; Entregar todas as declarações e documentos, apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas.

Compras:

Executar e acompanhar os processos de compras, recebendo requisições de materiais ou serviços, efetuando o processo de cotação e acompanhando do fluxo de entregas; Fazer parte de Comissão de Licitações, quando houver; Prestar as informações ao sistema Audep, especialmente a Fase IV; Entregar todas as declarações e documentos, apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas.

Almoxarifado:

Receber e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal); Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; Elaborar balancetes dos materiais existentes e outros relatórios solicitados pelo Departamento de Contabilidade; Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; Entregar todas as declarações e documentos, apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas

Patrimônio:

Proceder à incorporação dos bens, após devidamente conferidos; Processar o tombamento dos bens móveis e imóveis; Administrar a guarda e a conservação dos bens patrimoniais; Manter cadastro dos bens móveis e imóveis, controlar sua movimentação e promover reparos que se façam necessários; Propor à Direção da Câmara a

doação de bens patrimoniais obsoletos ou inservíveis e, concluído o processo, promover a respectiva baixa; Elaborar e remeter ao Departamento de Contabilidade relatórios mensais dos bens adquiridos, doados e depreciações; Entregar todas as declarações e documentos, apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas.

Tesouraria e Finanças:

Efetuar recebimentos de valores, quando houver; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas através de processo de compras; Emitir diariamente o Boletim de Caixa; Proceder à guarda, conferência e controle sistemático de valores depositados em bancos; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informatizado da tesouraria e dos bancos, com o objetivo de poder elaborar o Boletim Diário de Caixa; Efetuar todos os pagamentos de despesas de viagem, fornecedores e folhas de pagamentos de vereadores e servidores e recolher as assinaturas nos documentos; Efetuar a emissão de guias de retenções e providenciar os respectivos pagamentos; Efetuar as aplicações financeiras, em atenção a rentabilização dos valores depositados; Enviar diariamente para a Contabilidade, cópias digitalizadas dos pagamentos efetuados e Boletim de Caixa e outros documentos necessários para a devida contabilização; Enviar as conciliações bancárias mensais ao sistema Audesp do Tribunal de Contas. Executar outras funções que lhe sejam superiormente determinadas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira. Entregar todas as declarações e documentos, apoiar, prestar esclarecimentos e atender as determinações do Tribunal de Contas.

Requisitos: graduação em administração, ciências contábeis ou economia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.745, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,
Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,
Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,
Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,
Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **MARINA DE CASSIA BIAZOTO PEREIRA**, portadora do RG. 41.528.220-2, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Hedyllaine Vantine Silva Franco, que se encontra em licença gestante seguida de férias.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.746, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,
Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **AMANDA CRISTINA DE BRITO**, portadora do RG 35.779.800-4, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.747, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos, Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **MARCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO**, portadora do RG 40.355.614-4, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Grazielle Neves da Costa Brandão, que se encontra em afastada pelo grupo de risco da COVID-19 seguida de licença gestante.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.748, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos, Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ALINE DE SOUZA**, portadora do RG 47.098.431-4, classificada em 15º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação

Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.749, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos, Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **PATRICIA SANTOS MATTOS MORAES**, portadora do RG 45.193.121-X, classificada em 22º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.750, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **DEBORAH DO CARMO SOUZA**, portadora do RG 40.760.956-8, classificada em 26º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.751, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos, Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **LILIAN PESSUTI**, portadora do RG 48.335.993-2, classificada em 28º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.752, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Portaria nº14.508, de 21/12/2021, que nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Sindicância,

Considerando o afastamento, por motivos de saúde, da servidora Janaina Curtio Parmejani, por prazo indeterminado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **STEPHANIE CERBONCINI BETTI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.201.906-2, como membro titular da Comissão Permanente de Sindicância, em substituição à servidora Sra. JANAINA CURTIO PARMEJANI, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16/12/2021, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.753, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o Sr. **GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.754, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**, portador do RG nº 47.649.410-2, para a partir de 02/02/2022, ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Relações Institucionais, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.755, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o Sr. **DANIEL MENDES AURELIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.756, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL MENDES AURELIO**, portador do RG nº 48.162.004-7, para a partir de 02/02/2022, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Turismo, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.757, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a servidora Sra. **LILA FABIANA BUCIOL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.758, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Assessor do servidor Sr. **FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**, portador do RG nº 26.816.3911, conforme estabelecido na Portaria nº 13.849 de 21 de maio de 2021, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.759, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**, portador do RG nº 26.816.3911, para a partir de 01/02/2022, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).



MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.760, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **NAIR GOMES PERETI CREMONESI**, enfermeira, portadora do RG nº 41.668.932-2, para a partir de 01/02/2022, ocupar a Função Gratificada de Assessora, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.761, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção do servidor Sr. **DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**, portador do RG nº 43.626.533-3, conforme estabelecido na Portaria nº 13.466 de 07 de janeiro de 2021, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.762, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**, portador do RG nº 43.626.533-3, para a partir de 02/02/2022, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.763, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. **JULIA MOURÃO JORGE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.764, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIA MOURÃO JORGE**, portadora do RG nº 41.668.953-X, para a partir de 02/02/2022, ocupar o cargo em comissão de Assessora do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.765, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADILSON GONÇALVES CANTANHEDE**, portador do RG nº 10.567.330-4, para a partir de 02/02/2022, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.766, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DEE/ CADASTRO nº 01/2022, elaborado pelo Chefe do Setor de Cadastro e pelo Diretor do Departamento de Engenharia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise e julgamento de recursos quanto ao valor venal do imóvel para fins de ITBI e base de cálculo do IPTU:

PRESIDENTE: RODRIGO CICONI TREVISAN
SECRETÁRIA: LETÍCIA GABRIEL VIANA
MEMBROS: JOÃO LUIS ANSANI FILHO
SEBASTIÃO FELIX DA SILVA JÚNIOR
LEANDRO ROSSI ROTTA
LUIS SERGIO BERNARDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.170, de 18 de maio de 2.011 e suas respectivas alterações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.767, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CARLA DE CASSIA TROVA, portadora do RG: 48.835.377-4, classificada em 148º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.768, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOÃO FERNANDO CALDAS BONOME**, portador do RG: 49.740.649-4, classificado em 149º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.769, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. **ANDERSON MIGUEL CANDIDO MORENO**, portador do RG: 46.527.209-5, classificado em 16º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.770, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **RAFAELLA PEREIRA CASTILHO**, portadora do

RG: 16.564.067, classificada em 16º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.771, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a aposentadoria do Sr. Sidinei Cipriano, em 31/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Mecânico, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDER BARRETO RITA**, portador do RG: 42.522.237-8, classificado em 01º lugar no concurso público nº 02/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.772, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que o Sr. FERNANDO AZEVEDO MUNHOZ GALHARDO, portador do RG: 24.877.835-3, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.594 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.773, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. RAFAEL ROMÃO NUNES, portador do RG: 48.177.564, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.725 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.774, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. CYNTHIA TÓFOLI FRANCISCO, portadora do RG: 41.034.305-5, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.694 de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.775, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. WALDIR DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG: 43.716.574-7, aprovado no concurso público nº 07/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II- EDUCAÇÃO FÍSICA, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 14.602 de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.602, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
